

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O Sr. Amilton Tiago de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, FAZ PÚBLICO para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **22/05/2013 as 10:00 horas**, (protocolo até 09:30h) em sua sede Administrativa na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações à Rua Pref. José Buhner Junior 462, procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de gestão pública, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão para uso da SMS, a ser executada de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos à população, nas condições constantes neste edital e seus anexos e Termo de Referência (Anexo VI).

1.0 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL “TÉCNICA E PREÇO”

2.0 - LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na sede do Município junto Prédio do Paço Municipal, no endereço acima já mencionado, em horário normal de expediente, ou seja, das 8,00hrs00m. às 11,30hrs00m e das 13,00hrs,00m às 17,00hrs00, ocasião em que será efetuado o CRC do interessado em participar do Certame.

3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Edital terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada :

4.0 - DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1. ANEXO I** – Proposta de Preços;
- 4.2. ANEXO II** - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento as Condições do Edital;
- 4.3. ANEXO III** – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.4. ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.5. ANEXO V** – Modelo de Minuta de Contrato;
- 4.6. ANEXO VI** – Termo de Referência e seus sub-anexos;
- 4.7. ANEXO VII** - Modelo Declaração de fato Impeditivo;
- 4.8. ANEXO VIII** – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- 4.9. ANEXO IX** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos representantes das empresas interessadas dar-se-à no **dia 22/05/2013, AS 10:00H**. A abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com **“PROPOSTAS DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**: logo após o credenciamento.

5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Servidor municipal designado para tal função e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial).

5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.

5.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deverão apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II e Anexo VII deste Edital e apresentada FORA dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Da Participação:

7.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias/em recuperação judicial ou extrajudicial, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de IMBITUVA.

7.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus respectivos anexos.

7.1.3. Não será permitida a participação sob qualquer forma de consórcio.

7.1.4. As empresas deverão, obrigatoriamente, efetuar visita TÉCNICA e avaliar os locais onde será implantado o sistema e fornecidos os serviços, ocasião em que lhes será fornecido Atestado de Visita Técnica desta exigência;

7.1.5. A proponente deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, conforme modelo descrito no Anexo VIII – “Modelo de Atestado de Visita Técnica”, que será fornecido pelo gestor municipal da saúde.

7.1.6. O atestado será concedido para a empresa proponente que participar da Visita e receber todos os esclarecimentos técnicos sobre o processo, e, onde a referida empresa declarará ter pleno conhecimento o que possibilitará a mesma, elaborar a sua proposta de forma correta.

7.1.7. A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada por técnico (s) da empresa proponente em até 48 horas antes da data fixada para abertura da presente licitação, mediante prévio agendamento junto ao técnico responsável da secretaria da saúde.

7.2. Da Habilitação: A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- i Habilitação Jurídica;
- ii Regularidade Fiscal;
- iii Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999;
- iv Qualificação Econômico-Financeira;
- v Qualificação Técnica;
- vi Prova de Conceito.

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

- A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;
- B. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- C. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- D. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal:

- A. Prova da inscrição no CNPJ/MF;
- B. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- C. Prova de regularidade relativa com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – junto ao INSS;
- D. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.

7.2.3 - Qualificação econômico-financeira:

7.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- A. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.
- B. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura desta Licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. - Declaração: Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5. - Os licitantes poderão substituir os documentos acima elencados pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de IMBITUVA, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.2.6.- Prova de capital social igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

7.2.7- A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, no mínimo, dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC):
 - $ILC = AC/PC$, resultado deve ser maior (>) ou igual (=) 1,0
- Índice de Liquidez Geral (ILG):
 - $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, resultado deve ser maior (>) ou igual (=) 1,0
 - Grau de Endividamento do Patrimônio Líquido (GEPL):
 $GEPL = (PC + ELP) / PL$, resultado deve ser menor (<) ou igual (=) 0,7

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.2.4 - Qualificação Técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

7.2.4.1. Demonstração de que licitante possui objeto social pertinente ao ramo de negócios do objeto a ser contratado qual seja, de prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de software.

7.2.4.2. Comprovação da aptidão da licitante para a prestação dos serviços objeto deste Edital, realizada por meio da apresentação de atestados de desempenhos anteriores, registrando que a empresa licitante prestou ou presta serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software de aplicação destinado ao apoio, ao suporte e à gestão das atividades de prestação de serviços da saúde pública municipal de complexidade igual ou superior à do objeto deste certame conforme Anexo IX – Atestado de Capacidade de Técnica.

7.2.4.3. Para fins desta licitação entende-se por complexidade igual ou superior, a prestação de serviços e a disponibilização de software que possua características de operação, em ambiente geograficamente distribuído, para mais de 50 terminais simultâneos e município com mais de vinte e oito mil habitantes, contemplando serviços e os módulos de funcionalidades, agrupados segundo uma mesma solução corporativa / atestado / municipalidade, que atendam os setores da saúde pública municipal conforme abaixo relacionado ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA.

7.2.4.4. Os atestados deverão ser emitidos em português por pessoa jurídica de direito e deverão conter o nome da Prefeitura e o número de habitantes que está emitindo o atestado, as especificações resumidas do software, demonstrando o atendimento deste Edital; o cumprimento dos cronogramas acordados; o resultado e a qualidade dos serviços realizados para viabilizar a disponibilização do serviço / software; a data da emissão do atestado; o nome do responsável pela assinatura do atestado e o cargo do mesmo na entidade atestante.

7.2.4.5. Comprovação de realização de visita técnica para conhecimento das condições operacionais para execução dos serviços objeto desta licitação conforme modelo anexo VIII

7.2.4.6. Documento indicando o atendimento de cada um dos requisitos do Anexo VI, conforme indicações e modelo sugerido do Anexo II, devidamente preenchido, devendo a licitante atender inclusive **a totalidade dos Requisitos exigidos no Anexo VI – Termo de Referência.**

7.2.5 - PROVA DE CONCEITO

7.2.5.1 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste instrumento.

7.2.5.2 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, atendidas as exigências de prova de conceito definidas no item 7.2.5.4 à 7.2.5.6, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame. Na hipótese do não atendimento às exigências da prova de conceito o licitante será desclassificado e o Pregoeiro retomará o prosseguimento do certame.

7.2.5.3 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Presidente da Comissão Permanente de Licitação até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária, de atendimento às exigências da prova de conceito fixadas no Termo de Referência.

7.2.5.4 - A PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE, relacionadas no Termo de Referência (Anexo VI), através da realização de demonstração. A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à PREFEITURA, de que a solução proposta tem conformidade das referidas funcionalidades mencionadas no anexo VI.

7.2.5.5 – A demonstração do sistema terá início IMEDIATAMENTE após a conclusão da classificação e habilitação das licitantes, quando será convocada a licitante primeira colocada, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

7.2.5.6 - O licitante classificado em primeiro lugar terá prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua intimação, para demonstrar conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo VI – Termo de Referência.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE Nº 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
EMPRESA _____
CNPJ _____”

“ENVELOPE Nº 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
EMPRESA _____
CNPJ _____”

8.1. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e, por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores expressos por extenso. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 30 (trinta) dias.

8.2.7. Serão admitidos como valores máximos por itens os seguintes quantitativos:

ITEM	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÊS/ R\$	TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES	MENSAL	12	2.000,00	24.000,00
2	CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO	CONVERSÃO	01	1.000,00	1.000,00
3	IMPLANTAÇÃO, Treinamento E CERTIFICAÇÃO	IMPLANTAÇÃO	01	13.000,00	13.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					38.000,00

8.3. Dos documentos de habilitação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que está citado neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numerados em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresse, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias, da data designada para abertura dos envelopes.

9 - DA SESSÃO DE JULGAMENTO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao presidente a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimentos às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- A. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- B. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- C. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- D. Tiver preços **manifestamente inexecutáveis, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93** e suas posteriores atualizações, e,
- E. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

9.2.3. Em seguida, o presidente procederá à análise da aceitabilidade das propostas, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, caso necessário o Presidente suspenderá os trabalhos para que junto com os membros da comissão de licitação, analise as propostas e verifique a conformidade com o Anexo VI – Termo de Referência.

9.3. Do julgamento:

9.3.1. O julgamento será pelo critério do menor preço global da proposta, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.2. O presidente divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.

9.3.3. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, do vencedor.

9.3.4. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo presidente, e pelos membros da comissão permanente de licitação.

9.4.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo presidente e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do presidente, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediatas e motivadamente interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de IMBITUVA, via presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

devidamente instruído, ao Prefeito Municipal de IMBITUVA, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Na ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de IMBITUVA.

11.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

11.3. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Prefeito Municipal de IMBITUVA a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IMBITUVA.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de IMBITUVA.

13.2. O Prefeito Municipal de IMBITUVA decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de IMBITUVA poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da assinatura do contrato a ser celebrado, para iniciar o fornecimento dos itens que compõem o objeto deste edital, mediante solicitação da Secretaria Requisitante.

15.2. Os fornecimentos deverão ser realizados na forma estipulada pela PREFEITURA neste edital, especificados na planilha de custos unitários da proposta de preços, até atingir a quantia final total.

15.3. Ocorrendo qualquer problema, o adjudicatário deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

15.4. Os itens serão recebidos pela Secretaria Requisitante da PREFEITURA mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

15.5. Caso os itens não sejam aprovados nos exames de qualidade, a licitante vencedora deverá, imediatamente, providenciar a substituição dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela PREFEITURA.

16 - DO CONTRATO

16.1. Fica estabelecido o prazo de até três dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

16.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17 - DO PAGAMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

17.1. As importâncias relativas às entregas ocorridas durante cada mês serão pagas pela PREFEITURA, através da Tesouraria Municipal de IMBITUVA, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas mensais, especificando a quantia entregue no período, emitida pela licitante vencedora.

17.2. Antes de ser efetuado cada pagamento, a Secretaria Requisitante deverá emitir certidão atestando que os fornecimentos estão sendo realizados conforme o pactuado, que não está sendo ultrapassado o limite total de entregas previsto neste edital, bem como confirmando o efetivo recebimento dos itens que estão sendo pagos.

18 - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato a se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93.

19- DAS SANÇÕES

19.1. O não fornecimento do objeto ou o fornecimento de objeto diverso do previsto neste instrumento; a prática de qualquer transgressão por parte do adjudicatário; ou a não comprovação das condições de habilitação e dos seus anexos estará o adjudicatário sujeito às seguintes sanções:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços, atualizado pela variação do IPCA/IBGE;

19.1.2. Impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de IMBITUVA e o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.

19.2. Multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total por dia de atraso na entrega do objeto do presente.

19.3. A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de IMBITUVA poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

19.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento de contrato, se recuse a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

19.5. A sanção prevista nos itens **19.1.2** poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

19.5.1. Apresentar documentação falsa;

19.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

19.5.3. Não mantiver a proposta;

19.5.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

19.5.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8,00HRS00M às 17,00HRS00Ms, no setor de licitações, sito endereço: Rua Pref. Jose Buhrer Jr, 462 - Centro, nesta cidade de IMBITUVA/PR, CEP 84430-000, através dos telefones/fax ((42) 3436 - 1233 ou pelo e-mail compras@imbituva.pr.gov.br

21. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao departamento solicitante, exercer a fiscalização sobre o(s) sistema(s) e serviços adquirido(s) quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de IMBITUVA, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

23- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

IMBITUVA, 17 de ABRIL de 2013.

Amilton Tiago de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Imbituva.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

Bairro/Distrito:

CNPJ: CEP:

FONE(S):

E-MAIL:

ESTADO:

Valores Propostos:

ITEM	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÊS/ R\$	TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES	MENSAL	12		
2	CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO	CONVERSÃO	01		
3	IMPLANTAÇÃO, Treinamento E CERTIFICAÇÃO	IMPLANTAÇÃO	01		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Pela LICITANTE:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 003/2013** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas inclusive aos “**requisitos mínimos exigidos**” conforme anexo VI.

DECLARO, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela Prefeitura Municipal de IMBITUVA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

(nome da empresa) , inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS 003/2013**, realizado pela Prefeitura de IMBITUVA – PR.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO V

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Pref. Jose Buhner Jr, 462, Centro, IMBITUVA-PR, Fone/FAX (42.3436.1233), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.196.755/0001- 09, neste ato denominada órgão público **CONTRATANTE**, representada pelo seu chefe do executivo, Prefeito Osvaldo Ishikawa e a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato denominada empresa **CONTRATADA**, representada por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, celebram o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, cujo teor é justificado e vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº 003/2013**, **Processo Licitatório n.**, cujo vínculo se dará na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o **(OBJETO)**, para a **Prefeitura Municipal de IMBITUVA – PR**:

- 1 Licença Inicial para Instalação de Sistemas de Gestão da Saúde;
- 2 Instalação de Sistemas de Gestão da Saúde;
- 3 Conversão de Dados pré-existentes;
- 4 Cursos de Treinamento e Certificação (oficial) de servidores, usuários e técnicos da Prefeitura Municipal de IMBITUVA - PR;
- 5 Cessão de Direito de Uso por Tempo Determinado de Sistemas de Informática especializados em Gestão da Saúde Municipal;

1.1 - Parágrafo Único - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS de nº 003/2013, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual, o qual por sua vez se perfaz documento anexo ao supracitado edital convocatório e seus anexos:

ANEXO I – Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento as Condições do Edital;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO V – Modelo de Minuta de Contrato.

ANEXO VI – Termo de Referência e seus sub-anexos

ANEXO VII - Modelo Declaração de fato Impeditivo

ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

ANEXO IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ 38.000,00 - (Trinta e oito mil reais), valor esse composto da seguinte planilha de custos:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ITEM	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÊS/ R\$	TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES	MENSAL	12		
2	CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO	CONVERSÃO	01		
3	IMPLANTAÇÃO, Treinamento E CERTIFICAÇÃO	IMPLANTAÇÃO	01		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

2.2 - Nos preços constantes da planilha acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto contratual, como com, mão-de-obra, materiais, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações, deslocamentos, hospedagens, alimentação e o que for necessário ao devido cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, a configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

3.1.2 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

3.1.3 - A **CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexo ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.

3.1.4 - A **CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

3.1.5 - A **CONTRATADA** deverá atender à garantia “*in loco*” após solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** após a abertura do respectivo chamado de suporte técnico.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para proceder à correção dos serviços e/ou produtos que, dentro do prazo da garantia, apresentar defeitos e/ou irregularidades, devendo os mesmos ser refeitos e/ou corrigidos, com as mesmas características e qualificações exigidas no edital convocatório.

3.2.2 - A **CONTRATANTE** deverá expedir, através da Secretaria Municipal da saúde, atestado de inspeção dos serviços e produtos quando de sua entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

3.2.3 - Efetuar o pagamento na forma pactuada neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 Os serviços objetos deste edital serão realizados em conformidade com os cronogramas e métodos propostos pelo **LICITANTE** vencedor e aceitos pela Prefeitura. De todos os serviços prestados serão feitos relatórios que por sua vez deverão ser assinados por representantes ou servidores da Prefeitura designados para tal fim;

4.2 Assinados os relatórios por parte da Prefeitura o licitante vencedor emitirá o respectivo Documento Fiscal, devendo entregá-la até o 5º dia útil seguinte à assinatura do relatório. O pagamento será feito pela Prefeitura, até o 10º dia útil após a entrega da nota fiscal, mediante empenho nas contas orçamentárias vinculadas a esta licitação;

4.3 O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através de depósito bancário na conta corrente do licitante vencedor, valendo o comprovante de depósito como recibo;

4.4 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- 4.4.1 Prova de regularidade da licitante em relação às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida ativa do INSS (site: www.mpas.gov.br) observando-se a finalidade para a qual foi emitida, devendo esta ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nos termos da Lei Federal nº 11.457 de 16.03.2011;
- 4.4.2 Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.5 Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, suspender-se-á o prazo de vencimento, voltando o mesmo a ser contado, a partir da reapresentação dos documentos corrigidos;
- 4.6 O licitante vencedor não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no art. 78, inciso XV da lei nº 8.666/93;
- 4.7 Os serviços objeto do presente contrato terão seus valores reajustados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, aplicando-se a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que o substitua em caso de extinção.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria Municipal da saúde, através dos servidores designados para tal fim, nos termos da parte 10 do edital convocatório, e ainda observados os artigos 73 a 76, da lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias quanto ao exercício de 2013, codificadas sob os números já mencionados no item 03 do edital de licitação;
- 6.2 Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2013, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2013 e subseqüentes da PM de IMBITUVA, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOAS respectivas para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas previstas neste instrumento, a saber:

7.1 Advertência;

7.2 Multas relativas ao descumprimento de prazos contidos na Proposta do licitante:

7.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão de contrato;

7.2.2 No caso de negligência apurada, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato;

7.2.3 No caso da **CONTRATADA** se conduzir dolosamente durante a execução do contrato, a multa será de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

7.2.4 No caso de inexecução do objeto contratado ou de parte do mesmo, além de outras cominações legais, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

7.2.5 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato para o caso de rescisão contratual imotivada por iniciativa da **CONTRATADA**;

7.2.6 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão precedidas de notificação e serão descontadas gradativamente nos pagamentos a serem realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL** ao licitante vencedor ou, serão cobradas judicialmente em caso de cessação imediata do instrumento contratual;

7.2.7 - A aplicação das penalidades previstas na LEI, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que houver aferido em prejuízo do erário público, limitando-se tal indenização ao valor do presente contrato;

7.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações, por prazo certo de dois anos;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

7.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a **CONTRATADA** no processo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, respectivamente.

7.6 - Além das hipóteses anteriores, poderá a **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular, sem que haja sucessão para conseqüente cumprimento das obrigações firmadas;

7.7 – Havendo o caso de rescisão contratual, as razões da motivação da rescisão serão formalmente anexadas aos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte do licitante vencedor, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8 – Em qualquer das hipóteses de penalidades previstas nesta cláusula, será garantida a prévia defesa em processo regular à **CONTRATADA**, nos termos da legislação aplicável à matéria;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser rescindido por parte da **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato está vinculado ao Edital Licitatório TP nº 003/2013 da Prefeitura Municipal de IMBITUVA-PR, bem assim à legislação vigente que trata do assunto, especificamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado por acordo entre as partes, quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente da **PM de IMBITUVA**;

10.2 - Somente serão aceitos e recebidos os serviços e produtos que atendam às especificações constantes dos anexos e do edital convocatório.

10.3 - Verificada a desconformidade na entrega do objeto deste contrato, os serviços e produtos serão recusados, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** para que efetue a imediata substituição dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

10.4 - Caberá à **CONTRATADA** entregar os serviços e produtos além de providenciar as atividades pertinentes, nos termos e na forma estabelecida no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE SUPORTE

11.1 – A CONTRATADA se compromete a prestar suporte à Contratante, bem como lhe prestar suporte *in loco* das seguintes maneiras, prazos e etapas:

11.1.1 – Formas de Atendimento:

- On-line: Via Internet (e-mails e webchats)
- On-line: Via Telefone (help desk)
- Conexões Remotas

11.1.2 – Os prazos para atendimento são aqueles estabelecidos no Anexo VI – item 5.4 do edital licitatório;

11.2 – As horas úteis consideradas para efeitos desta cláusula serão aquelas compreendidas no período de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com exceção de feriados e recessos locais;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.3 – Todas as requisições e consultas, com exceção das que forem feitas por telefone, deverão ser formalizadas, inclusive quanto à solicitação de visita técnica *in loco*;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em jornal local, por conta do órgão público

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

13.1 - Todos os produtos desenvolvidos pela **CONTRATADA** antes e durante a presente contratação serão de sua exclusiva propriedade ou, serão de propriedade de terceiros por ela legalmente representados, devendo o **CONTRATANTE** respeitar quaisquer direitos autorais e materiais sobre os mesmos.

13.2 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, a **CONTRATANTE** terá direito à propriedade e posse do banco de dados onde estarão armazenadas as informações com suas operações e expedientes. Reconhece e aceita que tão somente os dados constantes do referido banco constituem sua integral e exclusiva propriedade. Cessado o contrato, cessa também o direito de uso do sistema contratado, restando impossível a utilização do mesmo, ainda que para simples consulta, sem que para isso haja ajuste de pagamento entre as partes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **IVAIPORÃ**, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

IMBITUVA, ____ de _____ 2013.

BERTOLDO ROVER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Empresa _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Sr.
RG e CPF

2ª - Sra.
RG e CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em assessoria para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão da saúde pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Imbituva, incluindo todas as características deste edital e seus anexos.

1. Lista das unidades que receberão informatização e os serviços a serem contratados;

2. Resumo dos Profissionais da Saúde – Dezembro 2013

Profissional	QT	Profissional	QT
MÉDICOS EM GERAL		DENTISTAS EM GERAL	
ENFERMAGEM GERAL		ADMINISTRAÇÃO	
AGENTES EM GERAL		OUTROS	
PRESTADORES DE SERVIÇOS		TOTAL DE PROFISSIONAIS	

Fonte: Recursos Humanos – SUS IMBITUVA - PR

3. PRAZO DA LICENÇA DE USO - EXECUÇÃO

3.1 A licença de uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, obedecido o cronograma de implantação.

3.2 Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

3.3 Estes serviços deverão ser realizados em todas as unidades da saúde do município conforme cronograma.

4. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO

4.1 DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

4.1.1 A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Saúde compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos sem limitação do número de usuários.

4.1.2 Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** ficarão disponíveis com a opção "CONSULTA", ou seja, terá o uso para produção bloqueado, mantendo o acesso de leitura a todas as funcionalidades de todos os módulos pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

5. SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

5.1.1 A implantação compreende em realizar a instalação do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** no Servidor e em todos os computadores que a Prefeitura Municipal determinar.

5.1.2 A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Prefeitura Municipal de IMBITUVA e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5.2. IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

5.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pela Prefeitura, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.

5.3. CAPACITAÇÃO INICIAL:

5.3.1.1 Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

5.3.1.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores da Prefeitura de IMBITUVA, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

5.4 ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO

5.4.1 NÍVEL DE TREINAMENTO

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

5.4.1.1 Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

5.4.1.2 Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

5.4.1.3 Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de IMBITUVA.

5.4.2 LOCAL DE TREINAMENTO

5.4.2.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Prefeitura Municipal de IMBITUVA, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

5.4.2.2 A capacitação será realizada com turmas de no máximo 10 (DEZ) servidores cada.

5.4.3 SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone ou chat on-line ilimitado prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário 8h às 11,30h00min e das 13,00h00min às 17,00h00min, de segunda a sexta-feira.

5.4.4 MANUTENÇÕES

5.4.4.1 Compreende os serviços necessários para Contratada manter o **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

5.4.4.2 A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.

5.4.4.3 A Atualização do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

5.4.4.4 O corpo técnico do Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura, em conjunto com os usuários do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho.

5.4.4.5 O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

5.4.4.6 A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

5.4.4.7 Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de doze (12) horas úteis, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6. MANUAIS

6.1 Todos os manuais relativos ao sistema aplicativo objeto desta licitação deve estar no idioma português.

6.2 A única exceção aplicável diz respeito à documentação relativa aos produtos básicos, que poderão opcionalmente estar no idioma inglês, tais como: banco de dados, produtos de comunicação, etc.

6.3 O sistema oferecido deve toda documentação, escrita no idioma português, em papel ou mídia eletrônica, os quais deverão ser entregues no final da implantação de cada módulo.

7. RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE.

Agendamentos de Consultas Médicas, Consultas Odontológicas, Exames	
	Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.
	Possibilitar configuração de agendamentos por horário ou quantidade de consultas e exames.
	Possibilitar configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar definir cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame.
	Controlar ausências de profissionais não permitindo agendamentos para o período de falta. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas. Ao cadastrar ausência possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período.
	Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames por unidade de saúde, exame, intervalo de data e horário.
	Controlar feriados bloqueando agendamentos para a data.
	Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para atendimentos de usuários.
	Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas.
	Possibilitar o agendamento de consulta informando o convênio conforme definido por profissional e unidade de saúde.
	Possibilitar importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar o controle das listas de espera de consultas e exames por prioridade. Possibilitar controlar a solicitação de inclusão em lista de espera de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera quando obtém o agendamento ou autorização de consulta ou exame. Possibilitar controlar cada etapa percorrida identificando data, horário, responsável, situação e agendamento obtido.
	Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas.
	Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
	Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
	Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
	Identificar reconsultas e unidade de saúde de origem nos agendamento de consultas.
	Emitir comprovantes de agendamentos com campo para assinatura do agendador.
	Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
	Controlar lista de espera de usuários por especialidade, profissional e exames identificando casos de urgência. Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento. Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
	Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
	Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
	Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios por quais cada exame é realizado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames e transportes).
Emitir relatório de ausências dos profissionais, com totais por profissional, motivo da falta, unidade de saúde.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS (Cartão Nacional de Saúde), especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, ausências e saldo disponível.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de: - agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
Gerar gráficos de: - profissionais com maiores ausências por motivo da falta. - profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período. - profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos. - exames com maiores quantidades de agendamentos em um período. - lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.
Atendimento (Ambulatorial)
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
Permitir o registro de triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário. Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme local de atendimento. Possibilitar avaliação de risco com avaliação de dor, classificação de risco (Protocolo de Manchester) e escala de coma de Glasgow. Possibilitar informar protocolo e ocorrências classificando automaticamente o risco. Identificar os usuários através da respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico. Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido. Possibilitar o encaminhamento automático do usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que seja pesquisado pelo nome comercial dos medicamentos. Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas. Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos. Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos. Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CID's de notificação obrigatória para investigação dos casos. Permitir que a epidemiologia registre os acompanhamentos e ações realizados para o caso.
Possibilitar digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar configuração de modelo de receituário médico.
Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuário recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. Logo o retorno da conectividade possibilidade de sincronizar as recepções realizadas desconectadas.
Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, duração, população, profissionais, procedimentos realizados e usuários atendidos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-AD Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-AD Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, equipe. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-AD Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.
	Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
	Emitir relatório de CID's de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas.
	Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
	Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CID's diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CID's diagnosticadas em cada período. - encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
	Gerar gráficos de: - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados. - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.
Imunização	
	Permitir a parametrização de vacinas e respectivas doses definindo apazamento e critérios de idade para aplicação das vacinas.
	Possibilitar o registro das aplicações de vacinas com verificação automática da dose pendente para o usuário. Realizar baixa automática da vacina no estoque. Possibilitar informar a baixa de dosagens das vacinas informando o motivo.
	Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina e dose.
	Possibilitar a impressão de carteirinhas de vacinação e histórico de vacinas aplicadas.
	Gerar automaticamente as vacinas aplicadas em arquivo magnético para o programa PNI com bases nos atendimentos realizados.
	Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
	Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro, faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
	Emitir relatórios comparativos de aplicações de vacinas realizadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas aplicações de vacinas realizadas em cada período.
	Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.
Atendimento (Social)	
	Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento. Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem. Possibilitar o faturamento em BPA dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório. Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
	Emitir relatórios ou gráficos de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional, especialidade, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Odontologia

Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).

Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.

Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.

Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.

Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma. Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.

Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.

Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.

Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.

Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.

Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.

- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.

- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.

- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Gerar gráficos de:

- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.

- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.

- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.

Estoque

Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).

Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos. Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra. Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes. Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos. Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos do dia. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer unidade de saúde. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial. Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados. Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Possibilitar a impressão de guia de transferência. Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante. Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade. Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário. Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote, usuário, etc.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	Emitir relatórios comparativos de: - entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período. - saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período. - transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período. - ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período. Gerar gráficos de: - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos. - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos. - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos. - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.
Ações Programáticas	
	Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
	Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
	Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
	Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitar as informações necessárias para integração dos cadastros com os programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN).
	Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN).
	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
	Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
	Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
	Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
	Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
	Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
	Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN) com as informações dos atendimentos de cada programa.
	Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.
	Gerar gráficos de: - ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames. - ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames. - atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Preventivos de Câncer

- | |
|--|
| Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama. |
| Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde. |
| Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama. |
| Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde. |
| Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia. |
| Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde. |
| Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero. |
| Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde. |
| Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero. |
| Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde. |

Saúde da Família

- | |
|---|
| Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do PACS/PSF. |
| Possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos usuários conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde. Possibilitar a pesquisa de Famílias por integrante. |
| Possibilitar a transferência de famílias de área e micro-área. |
| Registrar as visitas domiciliares realizadas por ACS do PACS/PSF obtendo informações sobre gestantes, crianças, diabéticos, hipertensos, tuberculose, hanseníase, hospitalizações, etc. |
| Possibilitar o registro da ficha SSA2 – Situação de Saúde das Famílias do PACS/PSF, gerando automaticamente dos registros das visitas. |
| Possibilitar o registro da ficha PMA2 – Produção e Marcadores para Avaliação do PACS/PSF, gerando automaticamente dos atendimentos realizados pelas equipes. |
| Emitir relatórios e gráficos de Famílias com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro, situação de moradia e saneamento, etc. |
| Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do PACS/PSF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário, faixa etária, etc. |
| Emitir relatórios comparativos de anos e meses anteriores, de visitas de ACS do PACS/PSF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário, faixa etária, etc. |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Transporte

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.
Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
Possibilitar a confirmação de viagens identificando motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.
Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Emitir relatórios comparativos de: - transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período. - despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período. - médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período. - solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período. - atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período. Gerar gráficos de: - rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos. - rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes. - veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.
Vigilância Sanitária
Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Possibilitar o controle da arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo bloqueto de cobrança para pagamento bancário.
Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetos de cobrança das licenças sanitárias através de arquivo conforme layout padrão de arrecadação e recebimento FEBRABAN.
Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento. Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências, multas para cada etapa de execução das tarefas. Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento. Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento. Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.	
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.	
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.	
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.	
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.	
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.	
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.	
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.	
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.	
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.	
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.	
Epidemiologia	
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação possibilitando o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.	
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.	
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.	
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.	
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.	
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.	
Ouvidoria	
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.	
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável. Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.	
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.	
Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.	
Gerar gráficos de: - assunto, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Geral

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS (Sistema Cartão Nacional de Saúde).
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P.'s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores.
Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético da produção ambulatorial (BPA) conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração. Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA.
Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados. Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento, usuário, etc.).
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.
Realizar a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.
Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (SisPréNatal, HiperDia e SisVAN).
Exportar os cadastros de famílias, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde.
Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.
Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: BMP, JPEG, PNG, TIFF, GIF. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
	Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
	Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
	Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
	Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.
	Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.
	Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações: - Envio de e-mail do relatório gerado; - Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
	Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos XLS , imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).
	O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, onde o próprio operador do sistema possa definir as informações e critérios de emissão.
	O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
	Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
	Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
	O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
	O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.
	O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
	O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
	A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.
	O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.
	Possuir cadastro de usuários (operadores) com definições de acesso a cada opção do sistema e o nível de acesso (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consulta), através de senhas;
	Permitir controle de tarefas concorrentes, ou seja, multiusuário e multitarefa, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;
	Possuir manual de ajuda ao usuário de forma on-line, acessada dentro do próprio sistema com possibilidade de impressão;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	Possuir Gerador de Relatórios dentro do próprio sistema, onde permita o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá possibilitar aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções, cálculos.
	Possuir sistema baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
	Possuir um único banco de dados que permita armazenar todos os exercícios, passados e vindouros, garantindo a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários exercícios;

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os valores a serem pagos a Contratada serão da seguinte forma:

- Valor referente à Manutenção, Licença de Uso Suporte e Manutenção; em 12 (Doze) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira em 10 dias após o início da implantação;
- Valor referente à conversão: Será pago em até 30 (trinta) dias após a execução da conversão;
- Valor referente à implantação: Será pago em duas parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias após o início da implantação e a segunda, em 30 (trinta) dias após a primeira;

9. DURAÇÃO

9.1 A prestação de serviços de software e assessoria, objeto do presente Termo de Referência terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante interesse, conveniência ou necessidade da SECRETARIA DA SAÚDE.

9.2 Na hipótese de acréscimo ou redução no quantitativo de serviços e nos casos de paralisação decorrentes de responsabilidade da SECRETARIA DA SAÚDE, ou de força maior, o cronograma de execução será revisto e os prazos de conclusão dos trabalhos ajustados aos novos quantitativos e circunstâncias mediante assinatura do correspondente termo de aditamento desde que a CONTRATADA apresente justificativa, por escrito, aceita pelos GESTORES das SECRETARIAS DA SAÚDE.

9.3 Os preços contratados somente serão reajustados na hipótese da execução do contrato por mais de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta comercial da CONTRATADA. Neste caso, os preços serão reajustados pela variação do INPC/FIPE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10. RECURSOS HUMANOS

10.1 A CONTRATADA prestará os serviços de assessoria, implantação e manutenção de software através de empregados capacitados e idôneos e se responsabilizará por quaisquer danos, faltas e falhas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções.

10.2 Caberá à CONTRATADA selecionar o pessoal qualificado à execução dos serviços, reservando-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** o direito de exigir a substituição e, inclusive, a proibição da entrada em suas instalações, de qualquer empregado da CONTRATADA que por sua conduta obrigue a adoção desta medida.

10.3 A CONTRATADA deverá providenciar para que seus empregados trabalhem convenientemente identificados, trajados e disponham de equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

10.4 No tocante à identificação da sua mão de obra, a CONTRATADA deverá adotar e fornecer aos seus empregados, crachá de identificação, contendo o nome e a denominação da CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Periodicamente ou quando julgar necessário, a **SECRETARIA DA SAÚDE**, com vistas a constatar se a execução dos serviços foi efetivada de acordo com as disposições contratuais, com as condições básicas e com as condições específicas estipuladas neste Termo de Referência realizará através dos GESTORES, testes, inspeções e aferições em unidades de serviço já concluídas ou não.

11.2 A **CONTRATADA**, por ocasião da realização dos testes, inspeções e aferições acima assinaladas, facilitará o desenvolvimento das atividades dos GESTORES, franqueando-lhe o acesso às instalações, aos recursos materiais e à mão de obra bem como, prestando as informações e esclarecimentos pertinentes, que se fizerem necessários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.3 Sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função, o GESTOR ou AUTORIDADE COMPETENTE da **SECRETARIA DA SAÚDE** poderão:

- a) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações ou com as normas estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ou ainda, que atente contra a segurança de bens da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** ou de terceiros.
- b) Recusar serviços executados em desacordo com as disposições contratuais bem como, em desacordo com as condições básicas e específicas estipuladas neste Termo de Referência.
- c) Aplicar sanções e multas à CONTRATADA nos termos do instrumento contratual;
- d) Sustar o encaminhamento de faturas da CONTRATADA relativa a serviços que tenham sido recusados por incorretos, dando conhecimento por escrito à CONTRATADA bem como, estabelecendo os prazos que se fizerem necessários às respectivas correções;
- e) Examinar a documentação da CONTRATADA, relativa ao pessoal empregado na execução dos serviços contratados exigindo-lhe a apresentação dos comprovantes de atendimento às obrigações mensais, trabalhistas e previdenciárias.

12 RESCISÃO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**, independentemente de notificação judicial, de interpelação judicial ou, de notificação extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula contratual pela **CONTRATADA**, especialmente a inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos sobre proteção individual, segurança e medicina do trabalho;
- b) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da **CONTRATADA**, requerida ou decretada;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato ou dos créditos dele decorrentes, ou subempreitada dos serviços, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**;
- e) Suspensão da execução dos serviços, por determinação de autoridade competente;
- f) Não atendimento às exigências e recomendações da fiscalização no prazo máximo de 05 dias corridos, salvo se a Tesouraria do Município optar pela aplicação da multa contratual prevista.

12.2 Poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL**, nos casos acima fundamentados, rescindir o contrato mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e sem que à **CONTRATADA** assista direito a ressarcimento ou indenização.

12.3 Em caso de inadimplência, rescisão ou suspensão contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a estender a locação do **SOFTWARE** ao Município de IMBITUVA por período adicional máximo de 90 (noventa) dias, necessários à continuidade normal dos serviços da saúde pública, cabendo também à **CONTRATADA** nestes casos, a responsabilidade pela continuidade das atividades de suporte técnico de software.

12.3 O pagamento de saldos credores à **CONTRATADA** somente será efetivado mediante comprovação, pela interessada, do cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto contratual.

12.4 Rescindido o Contrato nos casos indicados neste item, o Município de IMBITUVA imitir-se-á na posse imediata dos serviços executados e entregará a sua conclusão a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta à **CONTRATADA** que responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2013 da Prefeitura Municipal de IMBITUVA, nos termos da Lei 8.666/93.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ:

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Nome da empresa completo)
CNPJ:....., sediada (endereço completo).....
telefone:..... fax:..... endereço eletrônico:....., por meio de seu representante, o Sr., procedeu Visita Técnica à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE IMBITUVA em sua sede, no diado mês dede no período de.....(**hora inicial**) às (hora **final**), quando lhe foi(ram) apresentado(s) e detalhado(s) tecnicamente o Objeto do Edital e o Projeto Básico, que contém as especificações dos itens, do referido Edital de licitação.

A empresa..... DECLARA que puderam ser verificados na Visita Técnica, na sua integralidade, o objeto licitado e todas as condições para fornecimento dos itens, bem como as que regulamentarão: o processo de elaboração da proposta, as condições de habilitação, o julgamento do certame e o contrato que será celebrado com a empresa vencedora e também, que há total entendimento sobre as especificações contidas no Projeto Básico do Edital de licitação, além do que, tem total conhecimento dos textos contidos no Edital de licitação e todos os seus demais Anexos, e desta forma, está apta a elaborar corretamente a sua Proposta.

IMBITUVA, de de 2013.

Assinatura
Carimbo do Servidor responsável pela vistoria

Assinatura
Empresa Nome do Declarante, RG e Cargo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores:

Declaramos que a empresa abaixo qualificada nos fornece(eu) soluções integradas para projetos de Tecnologia da Informação nas áreas abaixo, que atendem(ram) com satisfatoriedade as demandas e que os mesmos estão de acordo com às características e especificações requeridas e foram entregues em perfeita ordem e com funcionamento adequado.

Município:

Habitantes:

Áreas/Módulos;

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura do responsável por assinar a declaração

Nome da(o) órgão público ou da(o) pessoa jurídica de direito privado

Nome do responsável por assinar a declaração

Número do CNPF e número do RG do responsável indicado na linha acima

Nome do cargo que ocupa na(o) órgão público ou na(o) pessoa jurídica de direito privado

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome da empresa licitante

Nome do responsável por assinar a declaração

Número do CNPF e número do RG do responsável indicado na linha acima

Nome do cargo que ocupa na empresa licitante indicado na linha acima

Nome do cargo que ocupa na empresa licitante